



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2916*
de *31/08/23* Fl. _____
Visto *[assinatura]*

DECRETO Nº. 189, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2023** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1803, de 08 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2023, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2023**, na importância de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 – 1179 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 130.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 1200 – Contribuições patronais

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 40.000,00

Dotação: 3.1.90.16.00 – 5811 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 175.000,00

Ação: 2014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 – 1349 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 1388 – Contribuições patronais

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 25.000,00

[assinatura]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ação: 2016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 – 1513 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 60.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 1534 – Contribuições patronais

Fonte: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 4.000,00

Dotação: 3.1.90.16.00 – 5885 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

Fonte: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 12.000,00

Subtotal.....R\$ 76.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 276.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Anulação parcial** das seguintes dotações:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 – 1375 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 135.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 1396 – Contribuições patronais

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 40.000,00

Subtotal.....R\$ 175.000,00

Ação: 2014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.04.00 – 1337 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 17.000,00

Dotação: 3.1.90.16.00 – 1400 – Outras despesas variáveis – pessoal civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.000,00

Subtotal.....R\$ 25.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.1.90.11.00 – 1166 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fonte: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 60.000,00

Dotação: 3.1.90.13.00 – 1196 – Contribuições patronais

Fonte: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.....R\$ 16.000,00

Subtotal.....R\$ 76.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 276.000,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município